



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Protocolado CGA-SE SAAD nº 0258/2016 – SPDOC CC nº 76325/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Administração/ Setorial Educação

Unidade/Secretaria: E.E. Profª Helena Cury de Tacca/Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Denúncia noticiada pela mídia – Portal G1- Polícia investiga Professora que teria usado atestado falso para faltar a aula na E.E. Profª. Helena Cury de Tacca, subordinada a DER Franca.

Relatório CGA/SE nº 0232/2017

Senhor Presidente.

Trata o presente expediente de denúncia noticiada pela mídia eletrônica, Portal G1, informando que a Polícia investiga Professora que teria usado atestado falso para faltar a aula na E.E. Prof.ª Helena Cury de Tacca, subordinada a DER Franca.

Os fatos denunciados encontram-se às fls. 03/04.

Os trabalhos correcionais, estão registrados nos relatórios de fls. 05/06, 24/27, 34/37, 40/41 e 51/52.

Neste último, foi anotado a Manifestação da Senhora Chefe de Gabinete da Pasta referente ao **expediente nº. 1051/00048/2016**, a qual determinou: “... a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** em conformidade com o disposto no Artigo 270, c.c. o Artigo 274, ambos da Lei 10.261/1.968, alterada pela Lei Complementar nº 942/2.003, em desfavor de [REDACTED]

Professora de Educação Básica II/ Efetiva, Escola estadual Professora [REDACTED] [REDACTED] jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região Franca. ...” (sic) (fls. 46), e que o referido expediente foi encaminhado à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para as demais providências.

Ainda, cumpre destacar que tal fato foi levado ao conhecimento da Autoridade Policial, sendo autuado o **Boletim de Ocorrência 1523/2016**, conforme informado pela Dirigente de Ensino da Região de Franca, às fls. 15/18.

Quanto ao **Procedimento nº. 2928/1048/2016** (instaurado em razão da referida professora ter usufruído de Licença Médica utilizando de atestado médico não reconhecido pelo profissional), a DER de Franca através do **Ofício nº 095/2017 – CRH/DEFRA** (fls. 48), informou que enviou o citado expediente ao Departamento de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Perícias Médicas do Estado - DPME em 27/06/2016, com relação de remessa nº 678/2016, conforme cópia do Ofício nº 96/2017, às fls. 49.

Ante o exposto, se fez necessário o arquivamento temporário do presente expediente, para aguardar as providências de competência do DPME.

Nesta oportunidade retornam os autos, após terem sido anexados os documentos de fls. 55/65, encaminhados pela Unidade Central de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Gestão a Corregedoria Geral da Administração, e por essa repassada a esta Setorial Educação (fls. 67), para adoção de providências em face da citada professora por ter utilizado atestados médicos irregulares.

As cópias dos documentos encartados versam sobre o expediente SGP/82886/2016, e que tratam dos mesmos documentos já juntados no presente expediente correcional, às fls. 10/14, a saber:

- Atestado Médico nº 097148, série “E”, da Associação Paulista de Medicina, em nome da senhora [REDACTED], de 17/05/16 (fls. 55);
- Declaração do Hospital Regional de Franca, em nome da senhora [REDACTED], de 17/05/2016 (fls. 56);
- Atestado Médico nº 011074, série “D”, da Associação Paulista de Medicina, em nome da senhora [REDACTED], de 16/06/2016 (fls. 57);
- Declaração emitida pelo Dr. [REDACTED] – Urologista – Andrologista, esclarecendo que desde 30/03/2016 até aquela data, 20/06/2016, se encontrava afastado de suas funções como médico, não prestando atendimento no período (fls. 58);

Juntou-se, ainda, às fls. 59/62, Informação do DPME acerca das licenças solicitadas pela [REDACTED], sendo a primeira requerida em 08/05/2006 e a última em 22/03/2017, totalizando 68 licenças para tratamento de saúde concedidas, das 69 requeridas.

Por sua vez, a senhora Dirigente de Ensino da Região de Franca, às fls. 72, através do Ofício nº 150/2017 - CRH/DEFRA, informou que o DPME levou ao conhecimento do 1º Distrito Policial da Sé, para adoção de providências de sua alçada, conforme fls. 70/72.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

É o breve relato do necessário.

Considerando as informações contidas nos documentos encartados ao presente protocolado, verificou-se que:

- 1- A DER de Franca instaurou o **Expediente nº 1051/0048/2016**, que após concluído, a Chefia de Gabinete da Pasta determinou a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora [REDACTED]** Professora de Educação Básica II, pela prática das irregularidades apontadas na denúncia.
- 2- Providenciou, ainda, a elaboração do **Boletim de Ocorrência nº 1523/2016**.
- 3- A DER, também, instaurou o **Expediente nº 2928/1048/2016**, e encaminhou ao DPME para adoção de providências. Este último, comunicou à **Autoridade Policial do 1º Distrito Policial da Sé – Capital**;
- 4- O DPME, ainda, encaminhou cópias do **Expediente SGP/ 82886/2016** (fls. 55/65), a esta Corregedoria para conhecimento e demais providências.

Pelo exposto, verificou-se que foram adotadas as providências quanto aos fatos noticiados na denúncia, estado assim esgotadas as atividades correcionais.

Por outro lado, entende-se necessário o encaminhamento de cópias do presente relatório e dos documentos de fls. 55/65, a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares/PGE, para instrução do Expediente instaurado em face da Professora [REDACTED]

Por fim, após a expedição de ofício àquela PPD/PGE, propõe-se o arquivamento deste expediente em pasta própria na sede desta Corregedoria Geral da Administração.

À consideração superior.

CGA/SE, em 31 de maio de 2017.

[REDACTED]
Manoel Wanderley Domingues
Corregedor

[REDACTED]
Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

CGA-SE
77
B

Protocolado CGA-SE SAAD nº 0258/2016 – SPDOC CC nº 76325/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Administração/ Setorial Educação

Unidade/Secretaria: E.E. Profª Helena Cury de Tacca/Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Denúncia noticiada pela mídia – Portal G1- Polícia investiga Professora que teria usado atestado falso para faltar a aula na E.E. Profª. Helena Cury de Tacca, subordinada a DER Franca.

1. Ciente do relatório de fls. 74/76.
2. Conforme proposto, oficie-se à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Estado, com cópias do referido relatório e dos documentos de fls. 55/65, para instrução do procedimento disciplinar instaurado em face da servidora [REDACTED] (Protocolado SE nº 2804/0000/2016).
3. Após, archive-se o expediente em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 2 de junho de 2017.

[REDACTED]
IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE